



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de SÃO SIMÃO
São Simão - Vara Criminal

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo em cartório os autos sob sua guarda, dentre estes encontrou o processo especificado abaixo:

Identificação

Requerente VANDERLEY NEIVA DA SILVA
CPF 499.051.981-72

Processo

Protocolo 5999862-31.2024.8.09.0173
Juízo
Valor da Ação

Natureza : PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Inquérito Policial

Requerente: MINISTERIO PUBLICO

Adv. Requerente:

Requerido: VANDERLEY NEIVA DA SILVA, Altamiro Dias Lopes

Movimentações do Processo

Em 29/10/2024 04:44:06, Recebido - APF; Em 29/10/2024 04:44:09, Processo Distribuído - São Simão - Vara Criminal (Normal) - Distribuído para: Filipe Luis Peruca; Em 29/10/2024 09:10:22, Certidão Expedida - Remessa a Custódia Ágil; Em 29/10/2024 09:10:22, Processo Redistribuído - Custódia Ágil 03 (Normal) - Distribuído para: Marcos Boechat Lopes Filho; Em 29/10/2024 14:20:52, Juntada -> Petição - Habilitação | Processual; Em 29/10/2024 14:36:16, Audiência -> de Custódia - (Agendada para 30/10/2024 09:00); Em 29/10/2024 14:36:16, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de VANDERLEY NEIVA DA SILVA (Referente à Mov. AUDIÊNCIA CUSTÓDIA MARCADA); Em 29/10/2024 14:37:34, Certidão Expedida - Despacho marcação de audiência 09:00 horas; Em 29/10/2024 14:37:34, Intimação Expedida - On-line para Promotoria da Custódia Ágil 03 (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 29/10/2024 14:37:34, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de VANDERLEY NEIVA DA SILVA - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 29/10/2024 14:39:19, Juntada de Documento - Certidão de Antecedentes Criminais - Projud, SPG, SEEU; Em 29/10/2024 14:41:32, Certidão Expedida - HABILITAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTITUÍDOS; Em 29/10/2024 14:41:33, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de VANDERLEY NEIVA DA SILVA - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 29/10/2024 17:10:33, Juntada de Documento - Certidões: SEEU - BNMP de Vanderley; Em 30/10/2024 07:16:37, Movimentação Bloqueada - TAC - Cadastrado no BNMP; Em 30/10/2024 07:23:49, Juntada de Documento - APF - BNMP - Cadastrado; Em 30/10/2024 09:36:35, Audiência -> de Custódia - Realizada sem Sentença - 30/10/2024 09:00; Em 30/10/2024 09:36:35, Decisão -> Relaxamento do Flagrante; Em 30/10/2024 09:37:19, Mídia Publicada - Envio de Mídia Gravada em 30/10/2024 - 09:00 - Audiência de custódia; Em 30/10/2024 10:19:53, Juntada de Documento - Malote Digital - Decisao e Alvara - UP Quirinopolis /GO e TAC - BNMP; Em 30/10/2024 10:22:07, Redistribuído - Redistribuição - Decisao Custodia Agil - Juizo Competente; Em 30/10/2024 10:22:07, Processo Redistribuído - São Simão - Vara Criminal (Retorno) - Distribuído para: Filipe Luis Peruca; Em 30/10/2024 11:25:00, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 30/10/2024 14:43:15, Juntada de Documento - Alvará de soltura cumprido - Vanderley Neiva da Silva; Em 30/10/2024 16:49:35, Despacho -> Mero Expediente; Em 30/10/2024 18:49:03, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e



publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de VANDERLEY NEIVA DA SILVA (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 30/10/2024 16:49:35); Em 30/10/2024 18:52:15, Ofício(s) Expedido(s) - Para DP DE SAO SIMAO GO; Em 30/10/2024 18:53:28, Intimação Expedida - On-line para São Simão - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 30/10/2024 16:49:35); Em 30/10/2024 18:54:21, Certidão Expedida - vista ao MP; Em 31/10/2024 13:20:07, Intimação Lida - Por DANIELA LEMOS SALGE (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (30/10/2024 16:49:35)); Em 11/11/2024 15:23:28, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - ALTAMIRO DIAS LOPES; Em 11/11/2024 15:32:26, Certidão Expedida - Habilitação provisória Dr. Daniel Rosa - acusado Altamiro Dias Lopes; Em 11/11/2024 15:32:26, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ALTAMIRO DIAS LOPES - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 14/11/2024 16:14:46, Juntada -> Petição - Juntada de Procuração; Em 18/11/2024 15:48:19, Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes; Em 18/11/2024 16:39:47, Certidão Expedida - habilitação definitiva Dr. Daniel Rosa de Oliveira, OAB 42.140.; Em 18/11/2024 16:39:47, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Altamiro Dias Lopes - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 18/11/2024 17:12:44, Certidão Expedida - habilitação Dr.(a) Deuzelia de Sousa Beserra, OAB/DF 45985 - mov. 35; Em 20/11/2024 19:42:14, Juntada -> Petição -> Arquivamento Requerido - arquivamneto/trancamento dos autos; Em 21/11/2024 12:34:09, Intimação Expedida - On-line para São Simão - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Arquivamento Requerido - 20/11/2024 19:42:14); Em 21/11/2024 12:37:15, Intimação Expedida - MP- Manifestar sobre pleito mov. 29.; Em 21/11/2024 12:37:15, Intimação Expedida - On-line para São Simão - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Intimação Expedida (CNJ:12265) -); Em 25/11/2024 09:49:40, Juntada de Documento; Em 02/12/2024 03:08:54, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Arquivamento Requerido (20/11/2024 19:42:14)); Em 02/12/2024 03:08:54, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Intimação Expedida (21/11/2024 12:37:15)); Em 02/12/2024 08:47:46, Juntada de Documento - - Ofício Respondido; Em 02/12/2024 13:40:00, Certidão Expedida - Vista ao MP para manifestar sobre ev. 43; Em 02/12/2024 13:40:00, Intimação Expedida - On-line para São Simão - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 03/12/2024 15:59:14, Juntada -> Petição -> Perícia Requerida - diligências; Em 03/12/2024 17:13:51, Certidão Expedida - vista MP; Em 03/12/2024 17:13:51, Intimação Expedida - On-line para São Simão - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 10/12/2024 16:22:20, Certidão Expedida - atualização cadastral; Em 12/12/2024 03:04:59, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Certidão Expedida (02/12/2024 13:40:00)); Em 13/12/2024 03:04:26, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Certidão Expedida (03/12/2024 17:13:51)); Em 13/01/2025 18:40:35, Juntada -> Petição - OUTROS; Em 14/01/2025 10:15:39, Juntada -> Petição -> Parecer; Em 14/01/2025 14:47:16, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 14/01/2025 14:58:46, Certidão Expedida - Informação à defesa- Emitir taxa e detalhar o pedido; Em 14/01/2025 14:58:46, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de VANDERLEY NEIVA DA SILVA - Polo Passivo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 15/01/2025 12:18:00, Juntada -> Petição - OUTROS.

Certifica mais que, neste momento, o acusado, embora indiciado, o Ministério Público não ofereceu denúncia. Em relação ao direito Acordo de não Persecução Penal cabe ao Parquet a análise. Diante disso, portanto, o atual andamento do processo é fase pré-processual. NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 15 de janeiro de 2025.

Número da Guia	07258401750
Taxa Judiciária	18,29
Certidão	55,08
Total	73,37

13:58:27 Elecxander Ribeiro Guimaraes 2484611170



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 15/01/2025 - 13:59:01

Localizar pelo código: 104056063403, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>